

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Radiola Design & Publicidade
CNPJ: 04.958.758/0001-98
CF/DF: 07.431.848/001-19
Endereço: SCLN 112 Bloco "D" sala 209
Tel.: (61) 327262-49
E-mail: peter@radiola.com.br

AVALIAÇÃO: PREÇO	PERCENTUAIS
Percentual de desconto sobre custos internos baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal.	Desconto de 31% ✓
Percentual de honorários referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por fornecedores.	Custo de 3% ✓
Percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços realizados por fornecedores.	Custo de 3% ✓

Brasília-DF, 10 de março de 2019

Peter Sola
Sócio Diretor Comercial
CPF: 864855041-68 / RG 1.684.847 SSP-DF



DECLARAÇÃO

A Radiola Design & Publicidade, inscrita no CNPJ sob número 04.958.758/0001-98, neste ato representada pelo sócio Peter Gabriel Sola, CPF 864.855.041-69, declara para os devidos fins que:

- Estabelecerá o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) a serem pagos pelo CFA aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Disponibilidade Interna (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;
- Estabelecerá o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) a serem pagos pelo CFA os detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Disponibilidade Interna (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.
- Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao CFA as vantagens obtidas.
- Está ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na Cláusula Nona do Anexo V (minuta de contrato).
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Brasília-DF, 10 de março de 2019

Peter Sola
Sócio-Diretor Comercial
CPF: 864855041-68 / RG 1.684.847 SSP-DF